

FEMINICÍDIO: UMA ANÁLISE SOBRE SUAS RAÍZES HISTÓRICAS E A INEFICÁCIA DAS NOVAS LEIS CRIADAS

Beatriz Probst; Isabella Hubler; Maria Claudia Colatto;

INTRODUÇÃO

O projeto explana acerca da ineficácia da Lei 13.104/2015, por meio da qual os assassinatos de mulheres por questões de gênero passam a ser considerados agravantes do crime de homicídio. O feminicídio é o crime o qual decorre exclusivamente por questões de gênero, ou seja, quando o crime é praticado por discriminação a condição do sexo feminino. A pesquisa procura analisar também a ingerência das raízes históricas sobre essas ocorrências, mostrando as consequências do patriarcalismo consolidado na sociedade.

OBJETIVO

O objetivo do estudo é analisar a ligação entre a cultura patriarcal e a violência contra a mulher. Nesse contexto, inicialmente, serão abordados conceitos de violência de gênero bem como a ocorrência dessa violência na atualidade, com enfoque principal na cometida contra a mulher que, não raras vezes, culmina na morte da vítima. Tem como objetivo também retratar a necessidade de transformar o feminicídio como uma realidade intolerável para o Estado.

METODOLOGIA

A metodologia mais apropriada para tratar sobre o objeto desta pesquisa é a junção do dialético, em perspectiva social-crítica, com o dedutivo, em função da delimitação das razões da ineficácia das leis.

Visando a harmonia entre as informações disponíveis e os objetos de pesquisa, pretende-se usar os métodos sociológico e histórico, ao abordar acontecimentos que contribuíram para o perpetuação da cultura machista e o reflexo disso na sociedade, que tem como consequência a ineficiência das leis que abordam tal tema.

DESENVOLVIMENTO PESQUISA

Recentemente, a América Latina vem gerando preocupações quando aos seus altos índices de feminicídio visto que, no ranking mundial dessas ocorrências, dentre os países classificados no "top 5", 4 são latinos – El Salvador, Colômbia, Guatemala e Brasil - , segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). No Brasil, dados de um levantamento feito pelo portal de violência do G1 em parceria com a USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostram que houve um aumento em 12% nesse crime em 2018, em comparação com o ano anterior.

Mediante às razões possíveis, será apresentada como hipótese de resposta, a influência do contexto que envolve esse tipo de crime, pela análise histórica da participação da mulher (com citações de filósofos da antiguidade para contextualização), assim como seus direitos conquistados no Brasil. Dessa forma, o foco será no âmbito sociocultural, ao demonstrar que a realidade atual foi construída sobre um legado de patriarcalismo e

machismo, que ainda se manifesta intensamente na produção de seus resultados, como a grave violação aos direitos fundamentais femininos.

Figura 1



Fonte: Seeb/SP

As informações expostas na Figura 1 comprovam que tanto a violência contra a mulher não é algo exclusivo do tempo atual. Ademais, realçam a ideia de submissão feminina, a qual surgiu devido as características arcaicas já citadas, que podem ser exemplificadas na obra "A Política", de Aristóteles,

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações apresentadas, faz-se mais que claro a necessidade do estudo a fim de dar mais ênfase na discussão para que criem-se novas medidas a serem adotadas para erradicar ou, pelo menos, diminuir tal violência. Trata-se de um tema de extrema importância para estudantes, juristas, bem como para a sociedade como um todo, tendo em vista a grave violação dos direitos fundamentais das mulheres.

O processo de maturação da doutrina ainda está ocorrendo e existem diversos posicionamentos. Há uma divergência doutrinária sobre se a natureza do agravante de feminicídio é objetiva ou subjetiva porém, ambos polos postos em análise se correlacionam, podendo ser, inclusive, de maneira mista.

Além disso, é possível observar que o tema ainda é muito discutido na área do direito penal, uma vez que, leis como a Lei Maria da Penha ainda sofrem alterações e há um esforço constante para criar novas medidas para tentar resolver esse problema de décadas que ainda permanece sem solução eficaz.

1 Titulação: Graduando de Direito. Instituição atual: Faculdade Cesusc /beatrizchatgnier@gmail.com

2 Titulação: Graduando de Direito. Instituição atual: Faculdade Cesusc /bellahubler@gmail.com

3 Titulação: Graduando de Direito. Instituição atual: Faculdade Cesusc /itszieh@gmail.com

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTOTELES. **Politica**. São Paulo, SP: Martin Claret, 2007

UNODC (United Nations Office on Drugs and Crimes). **Global study on homicide gender-related killing of women and girls**

REIS, Wanderlei Jose dos. **Feminicídio- mais um avanço legislativo no País**. Revista Pratica Juridica